



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### Edital PROPPG 02/2019

# SELEÇÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA CNPq 2018 - APOIO À FORMAÇÃO DE DOUTORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS

Com o objetivo de compor a demanda institucional em atendimento à Chamada Pública CNPq 2018 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) acolherá propostas para concessão de bolsas de doutorado, nos moldes previstos pela referida Chamada do CNPq, para **Programas de Pós-Graduação com cursos de Doutorado que receberam nota 4 ou 5** (quatro ou cinco) na última avaliação quadrienal da CAPES.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de bolsas de doutorado no país, incluindo mensalidades e demais benefícios previstos na norma da modalidade. As normas gerais e específicas, bem como os princípios norteadores para a modalidade de bolsa estão disponíveis na página do CNPq ([http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/6820344](http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/6820344)).
- 1.2. Os projetos deverão ser inseridos em um ou mais dos seguintes temas, em consonância com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2016-2022 ([http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16\\_03\\_2018\\_Estrategia\\_Nacional\\_de\\_Ciencia\\_Tecnologia\\_e\\_Inovacao\\_2016\\_2022.pdf](http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf)):
  - 1.2.1. Aeroespacial e Defesa
  - 1.2.2. Água
  - 1.2.3. Alimentos
  - 1.2.4. Biomassas e Bioeconomia
  - 1.2.5. Ciências e Tecnologias Sociais
  - 1.2.6. Clima
  - 1.2.7. Economia e Sociedade Digital
  - 1.2.8. Energia
  - 1.2.9. Minerais Estratégicos
  - 1.2.10. Nuclear
  - 1.2.11. Saúde
  - 1.2.12. Tecnologias Convergentes e Habilitadoras.

## 2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar propostas de Programas de Pós-Graduação (PPG) com cursos de doutorado da UENF, que devem cumprir os requisitos constantes nesta chamada, para comporem a proposta institucional a ser enviada pela PROPPG ao CNPq visando à concessão de bolsas de doutorado.

## 3. REQUISITOS DOS PPG ENVOLVIDOS

- 3.1. PPG da UENF:



3.1.1. Poderão participar da proposta institucional os PPG *stricto sensu* da UENF que tenham curso de doutorado recomendado pela CAPES, com nota 4 ou 5 (quatro ou cinco) na última avaliação quadrienal, considerados pelo CNPq como PPG em consolidação.

3.2. PPG da instituição de destino:

3.2.1. PPG consolidados que receberam nota 6 ou 7 (seis ou sete) na avaliação quadrienal 2017 da CAPES e que possam apoiar os PPG em consolidação da UENF. A instituição de destino associar-se-á à UENF para a apresentação conjunta da proposta e receberá os alunos de doutorado em mobilidade.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão estar de acordo com os princípios norteadores descritos na minuta da chamada no CNPq ([http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/6820344](http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/6820344)), onde a UENF será considerada como instituição de origem.

4.2. **As propostas deverão especificar um tema de pesquisa** (descritos no item 1.2 deste Edital), indicar a(s) Instituição(ões) de destino e o(s) PPG(s) consolidado(s) que atuarão em cooperação, disponibilidade efetiva de infraestrutura e apoio técnico, descrição da ações a serem desenvolvidas entre os PPG em cooperação, número de bolsas associadas a cada projeto de cooperação, proposta de mobilidade, metas quantificáveis e impactos.

4.3. Seguindo normativa do CNPq (item 8.1. do edital de Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas) serão selecionados pela PROPPG/UENF até 03 (três) PPGs. Cada um poderá solicitar até 03 (três) bolsas.

4.4. Cada proposta de cooperação deve apresentar previsão de mobilidade discente, obrigatória, e docente, se for necessário e/ou relevante para o desenvolvimento do projeto. **Deverá ser apresentado plano de trabalho de mobilidade discente no prazo de até 12 meses, para cada bolsa solicitada.**

4.5. O custo de deslocamento discente e docente para a realização da mobilidade deverá ser previsto como contrapartida do PPG da UENF e/ou da instituição de destino.

4.6. Destinação das bolsas de Apoio Técnico - AT (Descrever o perfil e período de execução em relação ao cronograma geral do projeto. Limite de 2500 caracteres).

4.7. Previsão de emprego dos valores do custeio (Descrever as principais possibilidades de emprego dos recursos do custeio em relação às atividades previstas na parceria. Limite de 2500 caracteres).

#### 5. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser apresentadas com base nas características previstas no Anexo I deste edital (disponível no final deste documento e na versão ".doc", para preenchimento). Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

5.1. Programas de Pós-Graduação da UENF em consolidação indicados:

5.1.1. Nome do Programa;

5.1.2. Sobre o PPG (limite de 1000 caracteres);

5.1.3. Nome do Coordenador e link para o Lattes;

5.1.4. Nota na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES;

5.1.5. Justificativa da escolha dos temas (tendo em vista o seu potencial de fortalecimento como instância de produção de conhecimento e pesquisa científica e tecnológica. Limite de 2500 caracteres);

5.1.6. Histórico do curso ou PPG (criação, caracterização do curso, evolução na avaliação da CAPES, etc. – Limite de 2500 caracteres);

5.1.7. Produção científica do PPG (quantitativo de produções estratificadas pelo Qualis, conforme dados da Base Sucupira);



- 5.1.8. Iniciativas de internacionalização (limite de 2500 caracteres);
  - 5.1.9. Parcerias científicas (formação de redes, iniciativas de cooperação internacional. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.1.10. Base científica (grupos/núcleos de pesquisa, institutos de observação, etc.);
  - 5.1.11. Interações externas do curso (parcerias com o setor empresarial: projetos com empresas, incubadoras e parques tecnológicos; parcerias com setor governamental: município, estado, União, órgãos públicos. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.1.12. Projetos com financiamentos vigentes com agências oficiais de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPERJ. Limite de 2500 caracteres).
- 5.2. Sobre a instituição de destino (podem ser indicadas até duas instituições de destino em uma mesma proposta do PPG da UENF):
- 5.2.1. Nome da IES ou ICT;
  - 5.2.2. Endereço completo;
  - 5.2.3. Telefone;
  - 5.2.4. Nome do Programa de Pós-Graduação consolidado;
  - 5.2.5. PPG/Curso;
  - 5.2.6. Nota na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES (item obrigatório para a elegibilidade);
  - 5.2.7. Descrição do PPG (descrever brevemente o PPG escolhido, enfatizando a importância de sua participação na rede, assim como para o fortalecimento do PPG da Instituição de Origem e da formação de pesquisadores. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.2.8. Justificativa da sua importância na Cooperação (descrever a importância desse PPG no âmbito da rede e das atividades propostas para a cooperação. Limite de 2500 caracteres).
- 5.3. Proposta de Cooperação:
- 5.3.1. Tema geral (de acordo com as áreas estratégicas indicadas no item 1.2 deste edital);
  - 5.3.2. Título/tema específico da proposta de cooperação;
  - 5.3.3. Descrição da proposta (objetivos, metas - quantificação objetiva, atividades, resultados esperados, etc. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.3.4. Atividades de mobilidade discente obrigatória (descrever as atividades previstas, com os respectivos prazos de duração. Especificar se houver diferença nas atividades de um bolsista para outro. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.3.5. Atividades de mobilidade docentes (quando houver, descrever as atividades previstas, com os respectivos prazos de duração. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.3.6. Cronograma de atividades (descrever as principais atividades previstas para o prazo de 60 (sessenta) meses. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.3.7. Quantidades de bolsas de doutorado solicitadas;
  - 5.3.8. Quantidade de pesquisadores envolvidos (descrever nome, titularidade e vínculo formal);
  - 5.3.9. Impactos da proposta para a consolidação do PPG/Curso da UENF (limite de 2500 caracteres);
  - 5.3.10. Impactos no fortalecimento da pesquisa e na formação de pesquisadores (indicar como a ação pode ser importante no contexto do campo de conhecimento específico e no contexto regional da instituição de origem. Limite de 2500 caracteres);
  - 5.3.11. Valor total dos recursos financeiros da cooperação (descrever os gastos da cooperação incluindo os itens: bolsa, passagem e diárias para mobilidade, estrutura/materiais para pesquisa, outros. Limite de 2500 caracteres);



#### 5.4. Contrapartidas

##### 5.4.1. Instituição de Origem

- 5.4.1.1. Mobilidade discente (item obrigatório) (indicar claramente qual a contrapartida do PPG e da UENF na mobilidade discente);
- 5.4.1.2. Mobilidade docente (indicar claramente qual a contrapartida do PPG e da UENF na mobilidade docente);
- 5.4.1.3. Outras (caso existam outras ações financiadas pela instituição).

##### 5.4.2. Instituição de Destino

- 5.4.2.1. Garantia de condições de execução da atividade discente proposta (item obrigatório);
- 5.4.2.2. Outras (indicar outras contrapartidas oferecidas).

5.5. Destinação das bolsas AT, conforme item 6.1.2 da Chamada CNPq ([http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/6820344](http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/6820344) (descrever o perfil e período de execução em relação ao cronograma geral do projeto. Limite de 2500 caracteres).

5.6. Previsão de emprego dos valores do custeio, conforme item 6.2.1 da Chamada CNPq ([http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/6820344](http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/6820344) (Descrever as principais possibilidades de emprego dos recursos do custeio em relação às atividades previstas na parceria. Limite de 2500 caracteres).

## 6. CRONOGRAMA

Período para apresentação de propostas dos PPG	05/02/2019 a 07/03/2019
Período de análise das propostas	08/03/2019 a 12/03/2019
Divulgação das propostas pré-qualificadas	13/03/2019
Data para solicitação de reconsideração de parecer	14/03/2019
Divulgação do Resultado Final da seleção interna	a partir de 15/03/2019
Data limite para submissão das propostas ao CNPq	22/03/2019

## 7. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para concorrer a este edital, os coordenadores dos PPG elegíveis deverão protocolar a proposta impressa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, P9, térreo, bem como enviar a proposta em formato pdf para o e.mail [proppg@uenf.br](mailto:proppg@uenf.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.2. No caso de serem apresentadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital serão desclassificadas.
- 7.3. Tanto a entrega das propostas quanto os pedidos de reconsideração, deverão ocorrer no prazo mencionado no cronograma interno desta chamada.
- 7.4. À proposta deverá ser anexado documento das instituições de destino com a anuência formal, por escrito, concordando com a execução da proposta.**

## 8. JULGAMENTO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O julgamento das propostas será realizado por Comissão Específica a ser constituída pela PROPPG da UENF.
- 8.2. Os resultados finais serão divulgados publicamente na página da PROPPG de acordo com o cronograma deste edital. (<http://uenf.br/pos-graduacao/>)



## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.
- 9.2. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com o CNPq ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 9.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do Programa, pela PROPPG e, em última instância, pelo CNPq.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- 10.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [proppg@uenf.br](mailto:proppg@uenf.br).

Campos dos Goytacazes, 04 de fevereiro de 2019.

**Rosana Rodrigues**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### Edital PROPPG 02/2019

#### ANEXO 1

##### 5.1. Programas de Pós-Graduação da UENF em consolidação indicados:

5.1.1. Nome do Programa:

5.1.2. Sobre o PPG (limite de 1000 caracteres):

5.1.3. Nome do Coordenador, com link para o Lattes:

5.1.4. Nota na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES (item obrigatório para a elegibilidade):

5.1.5. Justificativa da escolha (tendo em vista o seu potencial de fortalecimento como instância de produção de conhecimento e pesquisa científica e tecnológica. Limite de 2500 caracteres):

5.1.6. Histórico do curso ou PPG (criação, caracterização do curso, evolução na avaliação da CAPES, etc. Limite de 2500 caracteres):

5.1.7. Produção científica (quantitativo de produções estratificados pelo Qualis, conforme dados da Base Sucupira):

5.1.8. Iniciativas de internacionalização (limite de 2500 caracteres):

5.1.9. Parcerias científicas (formação de redes, iniciativas de cooperação internacional. Limite de 2500 caracteres):

5.1.10. Base científica (grupos/núcleos de pesquisa, institutos de observação, etc.):

5.1.11. Interações externas do curso (parcerias com o setor empresarial: projetos com empresas, incubadoras e parques tecnológicos: parcerias com setor governamental: município, estado, União, órgãos públicos. Limite de 2500 caracteres):

5.1.12. Projetos com financiamentos vigentes com agências oficiais de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, Faperj, e outros. Limite de 2500 caracteres).



**5.2.** Sobre a instituição de destino (podem ser indicadas até duas instituições de destino em uma mesma proposta do PPG da UENF):

**5.2.1.** Nome da IES ou ICT:

**5.2.2.** Endereço completo:

**5.2.3.** Telefone:

**5.2.4.** Nome do(s) Programa(s) de Pós-Graduação consolidado(s):

**5.2.5.** PPG/Curso:

**5.2.6.** Nota na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES (item obrigatório para a elegibilidade):

**5.2.7.** Descrição do PPG (descrever brevemente o PPG escolhido, enfatizando a importância de sua participação na rede, assim como para o fortalecimento do PPG da Instituição de Origem e da formação de pesquisadores. Limite de 2500 caracteres):

**5.2.8.** Justificativa da sua importância na Cooperação (descrever a importância desse PPG no âmbito da rede e das atividades propostas para a cooperação. Limite de 2500 caracteres).

**5.3.** Proposta de Cooperação:

**5.3.1.** Tema geral (de acordo com as áreas estratégicas indicadas no item 1.2 deste edital):

**5.3.2.** Título/tema específico da proposta de cooperação:

**5.3.3.** Descrição da proposta (objetivos, metas - quantificação objetiva, atividades, resultados esperados, etc. Limite de 2500 caracteres):

**5.3.4.** Atividades de mobilidade discente obrigatória (descrever as atividades previstas, com os respectivos prazos de duração. Especificar se houver diferença nas atividades de um bolsista para outro. Limite de 2500 caracteres):

**5.3.5.** Atividades de mobilidade docentes (quando houver, descrever as atividades previstas, com os respectivos prazos de duração. Limite de 2500 caracteres):



**5.3.6.** Cronograma de atividades (descrever as principais atividades previstas para o prazo de 60 (sessenta) meses. Limite de 2500 caracteres):

**5.3.7.** Quantidades de bolsas de doutorado solicitadas:

**5.3.8.** Quantidade de pesquisadores envolvidos (descrever nome, titularidade e vínculo formal):

**5.3.9.** Impactos da proposta para a consolidação do PPG/Curso da UENF (limite de 2500 caracteres):

**5.3.10.** Impactos no fortalecimento da pesquisa e na formação de pesquisadores (indicar como a ação pode ser importante no contexto do campo de conhecimento específico e no contexto regional da instituição de origem. Limite de 2500 caracteres):

**5.3.11.** Valor total dos recursos financeiros da cooperação (descrever os gastos da cooperação incluindo os itens: bolsa, passagem e diárias para mobilidade, estrutura/materiais para pesquisa, outros. Limite de 2500 caracteres):

#### **5.4.** Contrapartidas

##### **5.4.1.** Instituição de Origem

**5.4.1.1.** Mobilidade discente (item obrigatório) (indicar claramente qual a contrapartida do PPG e da UENF na mobilidade discente):

**5.4.1.2.** Mobilidade docente (indicar claramente qual a contrapartida do PPG e da UENF na mobilidade docente):

**5.4.1.3.** Outras (caso existam outras ações financiadas pela instituição).

##### **5.4.2.** Instituição de Destino

**5.4.2.1.** Garantia de condições de execução da atividade discente proposta (item obrigatório):

**5.4.2.2.** Outras (indicar outras contrapartidas oferecidas).

**5.5.** Destinação das bolsas AT, conforme item 6.1.2 da Chamada CNPq ([http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/6820344](http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/6820344)) (descrever o perfil e período de execução em relação ao cronograma geral do projeto. Limite de 2500 caracteres).





**5.6.** Previsão de emprego dos valores do custeio, conforme item 6.2.1 da Chamada CNPq ([http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_a6MO/10157/6820344](http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/6820344)) (Descrever as principais possibilidades de emprego dos recursos do custeio em relação às atividades previstas na parceria. Limite de 2500 caracteres):

**IMPORTANTE: Anexar documento da(s) instituição(ões) de destino com a anuência formal, por escrito, concordando com a execução da proposta.**

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens que compõem o Edital PROPPG 01/2019.

Campos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do PPG da UENF